



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO E NORMAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 1/2024

ATA DA 3^a SESSÃO PÚBLICA

Às catorze horas e dez minutos do oito de julho de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Bloco R, Subsolo, Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, reuniram-se a Comissão Especial de Contratação, designada pela Portaria nº 19 de 23 de abril de 2024 e os licitantes cuja lista de presença constitui anexo desta ata, para as tratativas da terceira sessão pública da concorrência nº 01/2024, cujo objeto é a contratação de 4 (quatro) empresas prestadoras de serviços de comunicação digital para atender ao Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (SICOM), referentes à: a) prospecção, planejamento, desenvolvimento, implementação de soluções de comunicação digital do SICOM; b) a moderação de conteúdo e de perfis em redes sociais, análise de sentimentos e o desenvolvimento de proposta de estratégia de comunicação nos canais digitais do SICOM com base na inteligência dos dados colhidos; c) a criação e execução técnica de projetos, ações ou produtos de comunicação digital do SICOM; e d) o desenvolvimento e implementação de formas inovadoras de comunicação, destinadas a expandir os efeitos da ação de comunicação digital do SICOM, em consonância com novas tecnologias. A Presidente da Comissão Especial de Contratação, Sra. Elizangela Jaines, declarou aberta a sessão pública. Informou que a terceira sessão pública foi convocada em consonância com a decisão final dos recursos da concorrência 01/2024 desta SECOM. Deu boas-vindas aos licitantes presentes e ressaltou que aos que quisessem fazer uso da palavra que sinalizassem para realizar o uso do microfone, tendo em vista que a sessão pública estava sendo gravada, em conformidade com as disposições editalícias. A Presidente da Comissão de Contratação questionou se alguma licitante presente necessitava substituir seu credenciamento na forma do 8.3 do Edital. Assim, foi realizado o novo credenciamento da empresa Usina Digital representada pela Lais Bria Koth, posteriormente passou-se à fase de habilitação da licitante Consórcio Munduruku Digital, representada, conforme termo de compromisso pela DEBRITO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.000.424/0003-18, por intermédio de procura Sr. Rômulo Silva de Oliveira, em virtude da alteração na classificação das licitantes, após fase recursal, conforme nova planilha de classificação, divulgada pela Comissão de Contratação e conforme decisão da autoridade superior divulgada em 04/07/2024 no portal <https://www.gov.br/secom/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>. Em sequência o Sr. Cid da empresa Clara pediu para fazer uso da palavra e citou o artigo 64 da Lei 14.133/2021:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E NORMAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Solicitou que conste em ata os itens 14.1, 14.2 e 14.3 do Edital que trata do invólucro 5 dos documentos de habilitação.

14.1. Os Documentos de Habilidade deverão ser entregues à Comissão de Contratação acondicionados no Invólucro nº 5, que deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

14.2. O Invólucro nº 5 será entregue na data, horário e local designados para a realização da segunda sessão pública.

14.3. O Invólucro nº 5 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que tratam, até sua abertura.

O Sr. Cid questionou que não estava previsto em edital a realização da terceira sessão, a Presidente esclareceu que a administração pública pode convocar uma sessão para habilitar licitante que diante de fase recursal logrou o êxito em sua classificação. Para fins de assinatura dos documentos de habilitação a Sra. Presidente da Comissão de Contratação, solicitou que os licitantes formassem uma comissão composta por três membros na forma do Item 19.1.2 do Edital a fim de agilizar os trabalhos da sessão. Foi eleita a comissão formada Rômulo, Cid e Adriana Moia. Em seguida, a presidente informou a todos que o invólucro nº 5 da licitante Munduruku, estava lacrado. Iniciaram-se assim as assinaturas. O Sr. Cid questionou se em face da isonomia o entendimento dele de que só seriam aceitos documentos emitidos até a data da última sessão pública estava correto? A presidente respondeu que sim. Às quinze horas e treze minutos a presidente da sessão juntamente com os membros da comissão especial de contratação deram início a análise dos documentos. A presidente informou aos licitantes presentes pela inabilitação do consorcio Munduruku pelos motivos a seguir expostos: habilitação técnica foram emitidos dois atestados de capacidade técnica, um atestado da empresa Beauty Fair – Feira internacional de beleza profissional, datado em 19 de abril e autenticado no dia 05 de junho de 2024. Ainda um segundo atestado da empresa CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia datado em 19 de abril e autenticado apenas no dia 05 de junho de 2024. A Flecha indicou que o atestado de capacitação técnica dela é o mesmo da Debrito. Todos os documentos da habilitação fiscal, social e trabalhista foram emitidos no dia 04 de julho de 2024. Foi observado ainda que na página 125 a Debrito deixou de apresentar o índice de solvência exigido no edital. Na página 138 a mesma juntou os mesmos índices, com a mesma data sem autenticação com assinatura digital de seis de julho



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO E NORMAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

de 2024. Em relação a todas as declarações previstas no edital estão datadas em cinco de julho de 2024. Com relação ao profissional vinculado a licitante previsto em edital este consta a autenticação em 14 de maio de 2024. A empresa Flecha também está com os documentos datados em cinco de julho de 2024. Por fim, observa-se que os documentos foram emitidos ou alterados após a segunda sessão pública e que não houve isonomia pelo consorcio Munduruku na emissão dos documentos. O Sr. Rômulo da Munduruku digital e o Sr. Cid da Clara digital registraram intenção de recurso. Nada mais havendo a registrar, às dezesseis horas e quinze minutos, a presidente da Comissão Especial de Contratação encerrou a sessão, da qual foi lavrado a presente ata, que segue assinada pela Presidente e membros da Comissão Especial de Contratação.

Brasília, 08 de julho de 2024.



Elizangela Jaines

Presidente da Comissão Especial de Contratação

MEMBROS:

NOME: Bruno Aragão Pradera, Suplente de Presidente, SIAPE 2179423

NOME: Walter Borges dos Santos Filho, Agente de Contratação, SIAPE 1435586



